

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.001.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Capebrasil Treinamento e Capacitação
Responsável: Araci Aparecida Henrichs

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sem exclusividade de assessoria, articulação institucional e apoiar a atuação da CNM junto aos Municípios, em especial:
Representação Institucional da CNM em reuniões e eventos;
Apoiar a CNM na divulgação e organização de eventos;
Articulação institucional junto aos Gestores Municipais sobre temas relevantes para o Movimento;
Apoiar as ações da CNM junto aos Municípios;
Monitorar a imagem institucional e ações
Fazer interlocução com os municípios na figura da prefeitura e câmara municipal;
Realizar Visitas Técnicas aos Municípios, com o foco em fidelização e novas adesões a entidade.

CONTRATO

Número: C.001.2018.00-2018
Período: 12 (doze) meses | Início: 02/01/2018 | Término: 31/11/2018

JUSTIFICATIVA

O apoio local na atuação da CNM é indispensável para a articulação institucional da CNM, aproximação com os gestores municipais assim como nos resultados das ações e eventos da instituição.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa indicada possui experiência e articulação institucional para realização de eventos junto a gestores públicos municipais e conhecimento da realidade política local comprovados no cadastramento junto à CNM.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 02 de janeiro de 2018.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Gustavo de Lima Cezario
Diretor Executivo